



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.982, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Decreta o estabelecimento de área/terreno como Setor Especial 2, a fim de se atender ao disposto no inciso I, do art. 12, da Lei nº. 2.862/2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender ao estabelecido no inciso I, do art. 12, da Lei nº. 2.862/2008, visando regular a construção de empreendimento de porte nesta cidade:

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.862, art. 12, Inciso I, atribuiu ao Poder Executivo a prerrogativa de, mediante Decreto, regulamentar a ocupação dos Setores Especiais, a saber: **Art. 12 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através do Decreto e em conformidade com o artigo 44: I - regulamentar a ocupação dos Setores Especiais SE-1, SE-2, SE-3 e SE-4 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;**

CONSIDERANDO que, compete à Comissão de Uso e Ocupação do Solo dar parecer consultivo remetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para deliberação, sobre o zoneamento dos Setores Especiais, em atendimento ao § 2º, inciso III, do art. 53, da Lei nº 2.862/2008, a saber: “§ 2º - **Compete a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, que terá função consultiva: (...) III - Dar parecer sobre zoneamento dos setores especiais**”;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.693, de 13 de março de 2015, a qual autorizou o Chefe do Poder Executivo a conceder por tempo indeterminado e modo gratuito, a utilização do terreno público de 2.746,00 m² (dois mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados), com o Direito Real de Uso Resolúvel para implantação da Sede da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGÓCIOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.856/0001-89, nos termos do art. 7º parágrafo 1º ao 4º do Decreto Lei nº 271 de 28/02/67;

CONSIDERANDO, que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGÓCIOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ACIAS, pretende construir sua sede, bem como equipamentos de atendimento ao público, inclusive Centro de Convenções, ou seja, equipamento de uso coletivo, enquadrando-se, portanto, como Setor Especial 2, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.862, art. 10, §2º, qual seja: “§ 2º - **O Setor Especial 2 (SE-2) compreende espaços, estabelecimentos e instalações destinados aos serviços de Uso Coletivo**”;

CONSIDERANDO, decisão, à unanimidade, da Comissão de Uso e Ocupação do Solo em reunião realizada no dia 11 de junho de 2015, a qual deu parecer favorável à gravação do terreno objeto da Lei nº 3.693/2015, com a área de 2.746,00 m² (dois mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados), destinado à implantação da sede da ACIAS como Setor Especial 2;

CONSIDERANDO, que o parecer da Comissão de Uso e Ocupação do Solo fundou-se, principalmente, no fato de a aludida edificação/instalação significar importante oportunidade para o desenvolvimento econômico e social do município;

CONSIDERANDO por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

constantes do Processo Administrativo nº. 3929-130/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a área/terreno concedida por meio de Direito Real de Uso Resolúvel, através da Lei Municipal nº 3.693/2015, com área de 2.746,00 m² (dois mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados), para implantação da Sede da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGÓCIOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.856/0001- 89, nos termos do art. 7º parágrafo 1º ao 4º do Decreto Lei nº 271 de de 28/02/67 gravada como sendo Setor Especial 2.

Parágrafo Único – O modelo de assentamento a ser utilizado na área gravada, poderá ser o MA-6;

Art. 2º - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na legislação municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal